
Pregão Eletrônico 90035/2026 - Questionamento

2 mensagens

Jessica de Oliveira <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>

12 de maio de 2026 às 16:54

Para: Licitação Cantagalo <licitacao@cantagalo.rj.gov.br>

Cc: Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>

À

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Secretaria Municipal de Administração

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026**

De acordo com o Item 14 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima.

1. O item 5.8 do Termo de Referência prevê sobre amostra. Questionamos a viabilidade desta amostra ser realizada virtualmente (Teams ou Google Meeting) a ser realizada pela Contratada, otimizando tempo para análises desta Administração além de reduzir custos a todos os participantes visando uma melhora nos preços a serem ofertados.
 1. Caso não seja possível o atendimento a solicitação anterior, solicitamos informar qual será o prazo para entrega dos itens já que não consta tal informação. Solicitamos considerar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, levando em conta o tamanho dos produtos e toda a logística a ser aplicada para envio.
2. Conforme o subitem 6.1.1 do Termo de Referência, o prazo de entrega estabelecido é de 30 (trinta) dias. Entendemos que o período é exíguo, especialmente considerando que licitantes podem estar sediadas fora da região, o que impacta na logística, além de eventuais intercorrências durante a instalação. Assim, sugerimos avaliar a possibilidade de ajuste para:
 - até 30 (trinta) dias para entrega dos equipamentos; e
 - até 20 (vinte) dias adicionais para conclusão da instalação, configuração e treinamento.

Adicionalmente, visando à otimização de custos e maior eficiência, questionamos se o treinamento poderá ser realizado de forma remota, por meio de plataforma online.

3. Conforme subitem 5.3.1 do Termo de Referência, haverá exigência de garantia de execução contratual, já no subitem 10.1 do termo de Contrato consta não haverá exigência. Tendo em vista as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerado o subitem 10.1 do termo do Contrato. Está correto o entendimento?

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,



Licitação Cantagalo <licitacao@cantagalo.rj.gov.br>
Para: Jessica de Oliveira <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>

12 de maio de 2026 às 17:06

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Favor confirmar recebimento

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Setor de Licitações
Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira Nº 300 - Salas 101 e 103 - Centro - Cantagalo RJ
Tel: (22) 2555-0909
e-mail: licitacao@cantagalo.rj.gov.br